



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 228 de 2023



EMENTA: Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns o Hino de Garanhuns deste município, e dá outras providências.

Autor: Thiago Paes Espíndola.

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Garanhuns o Hino de Garanhuns, deste município, e dá outras providências.

Parágrafo Único: Hino de Garanhuns - Lei Municipal nº 2792/1996.

Art. 2º.

Filhos da Terra, oh! gente,
Ergam a voz, brilhem as fronte,
cantando com a alma que sente
e que vai nas brisas dos montes.

Salve Garanhuns!
Os jardins, as palmeiras e alguns
pedaços do céu... mão divinas!
Salve as sete colinas!

Nos anais, "Florescente e garbosa
Garanhuns", fostes sempre assim.
A elegância, a beleza da rosa,
as paisagens, estesias sem fim.
Os teus vales bravios outrora
esconderam fugitivos de cor...
A liberdade da Terra arvora
Estes homens de novo pendor.

E o lema "Ad Altiora Tendere"
é o mais fervoroso ideal.
A bandeira, sagrada e serena,
e Simôa da história fanal.
Tuas belezas – cidades das flores
e os ares; poema acolhedor...
Ai! Suspiros! Que vida, que amores neste hino, que fulge esplendor!

Letra de João Marques dos Santos e Melodia Maestro Duda (José Ursicino da Silva).



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes


Art. 3º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE
OUTUBRO DE 2023.

Thiago Paes Espindola

THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR


Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espindola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve este Projeto de Lei vem a contribuir com parte da História e Cultura da nossa amada cidade Garanhuns.

Nada mais justo é honra todo este trabalho e elevação da nossa cidade de Garanhuns por esta Canção belíssima.

Por estes motivos, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Como Surgiu O Hino De Garanhuns
Entrevista Com O Compositor Garanhuenso João Marques Dos Santos.

Por: Cláudio Gonçalves de Lima.

Fonte: <https://www.facebook.com/406006046173602/posts/1275049162602615/>

O Hino de Garanhuns é motivo de orgulho para todos os Garanhuensoes. Quando ouvimos a sua execução, somos tomados por um sentimento de emoção e grande altivez. Frequentemente ouvimos comentários elogiosos sobre a composição, cuja letra retrata fielmente as belezas naturais, pedaços do céu, Salve as Sete Colinas, as grandezas que se revelam no presente e no futuro de Garanhuns e as passagens históricas, em que os filhos da Terra evocam os teus vales que esconderam os fugitivos de cor, a liberdade que da Terra arvora, o lema "Ad Altiora Tendere (**tendem para o mais alto**)", a bandeira sagrada e serena e o feito histórico de Simôa Gomes. Cada verso do hino expressam com realismo o que os filhos de Garanhuns gostariam de exprimir ao mundo sobre o amor que sentem pela Cidade das Flores e como é dito em um dos seus versos: Cantando com a alma que sente.

A composição do Hino de Garanhuns desperta curiosidades, entre elas, como surgiu à inspiração do autor para produzir uma obra que se perpetuará no tempo. João Marques dos Santos relata nessa entrevista inédita com riquezas de detalhes, um dos momentos que marcaram a História de Garanhuns e também profundamente a sua vida. Recorda o compositor João Marques, que em dezembro de 1995 no governo do então Prefeito de Garanhuns, Bartolomeu Souto Quidute, este enviou um convite ao Grêmio Cultural Ruber Van Der Linden solicitando a composição de um hino para o município, pois desejava concluir o seu mandato deixando um hino para Garanhuns. João Marques ficou com a incumbência da composição.

Encarregado de compor o hino, João Marques pegou o velho violão Giannini, e sabendo apenas ensaiar alguns acordes, conscientizou-se de que fazer o Hino de Garanhuns seria uma tarefa difícil e importante.

Naquele momento ao iniciar a composição, o autor lembrou que na sua juventude, assistia a uma apresentação de Luiz Gonzaga na Rádio Difusora de Garanhuns em 1957, quando o cantor antes de apresentar de cantar a música a Feira de Caruaru, disse à plateia que



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns merecia também uma música bonita e fez então um apelo aos compositores da cidade para fazerem uma música. Luiz Gonzaga gravaria em 1978 em seu disco intitulado Dengo Maior a música do cantor e compositor Caruaruense **Onildo Almeida, Onde o Nordeste Garoa**, homenagem a Garanhuns. Diante de um dos maiores desafios de sua vida, João Marques, lembrou-se momentos antes de compor o Hino de Garanhuns do apelo de Luiz Gonzaga e se motivou para fazer a música bonita que o Rei do Baião havia pedido aos compositores de Garanhuns há 38 anos atrás.

Fechou os olhos e pediu a Deus que o iluminasse para fazer uma canção que o povo de Garanhuns queria, fez um acorde em Fá Maior e iniciou a música e letra, sentindo uma grande fluência em seu pensamento ao cantar a primeiro verso: Filhos da Terra, oh! gente. Afirma o compositor que de todas as músicas e poesias que fez, o Hino de Garanhuns foi o mais fácil e rápido. Um processo de produção que teve início na sala de sua casa (Rua Desembargador João Paes, nº 60) á noite e foi concluída pela manhã, cerca de três horas.

Durante a composição o autor teve a preocupação de adaptar o hino à topografia do solo de Garanhuns, com seus altos e baixos, para que ao cantarmos sentíssemos como se estivéssemos percorrendo as ladeiras de Garanhuns. Confessa João Marques, que teve todo o cuidado para não fazer um hino parecido com outros e deu toda originalidade possível na letra e na música.

Feita a composição procurou imediatamente o prefeito Bartolomeu Souto Quidute e tendo mostrado o seu trabalho foi de imediato aceito e em seguida submetido á apreciação de algumas famílias tradicionais do município, que aprovaram o bellissimo Hino de Garanhuns. O governo municipal enviou a composição para o consagrado Maestro Duda, José Ursicino da Silva. Colocado os arranjos, o compositor João Marques admirou-se quando ouviu o arranjo musical do famoso Maestro Pernambucano, pois a composição não havia sofrido nenhuma alteração e contemplava trinados latinos, conforme queria o compositor, um arranjo que desse a música uma sensibilidade latina, em vez dos tradicionais hinos heroicos da Europa. Além do bellissimo arranjo, o Coral do Conservatório de Música do Recife interpretou de forma magnífica o Hino de Garanhuns.

No dia 02 de fevereiro de 1996, o Prefeito de Garanhuns, Bartolomeu Quidute, sanciona a **Lei nº 2793** aprovada pela Câmara de Vereadores de Garanhuns, tornando oficial o Hino do Município de Garanhuns.

O Hino de Garanhuns foi executado pela primeira vez no dia 03 de fevereiro de 1996, em solenidade acontecida á noite no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, sendo o hino interpretado por Dalva Diniz e Jurandir Tenório com acompanhamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado de Garanhuns.

Passados 21 anos do lançamento do Hino de Garanhuns, o autor admira-se de o povo de Garanhuns gostar tanto da peça musical, e percebe que o hino é muito admirado pelas pessoas das cidades vizinhas, Capital e turistas.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

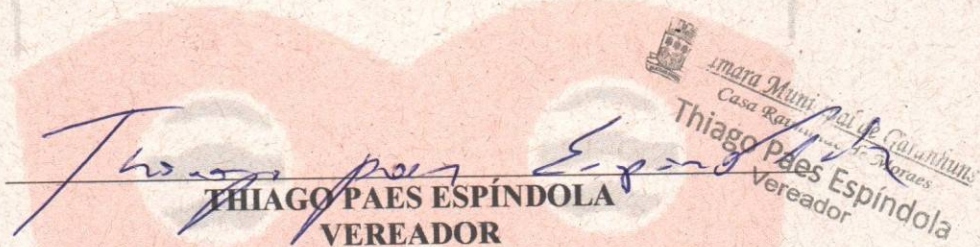
Revelou-nos João Marques que três personalidades da Cultura apresentaram os parabéns ao autor, foram eles: O Mestre Dominginhos, o Mastro Duda, e o maestro do Conservatório de Música de Recife.

O autor terminou a sua narração estampando no rosto a sua emoção ao descrever a história do Hino de Garanhuns, e dizendo-nos, que considera suas duas grandes honras na vida: Ter nascido em Garanhuns e composto o seu hino.

Os meus agradecimentos ao poeta, escritor e compositor, João Marques dos Santos, pela honra de poder escrever esses relatos inéditos de um momento que em o seu hino de fulge esplendor, tornou-se patrimônio de todos os Garanhuneses, o autor e hino entraram para os anais da História de Garanhuns.

O escritor, poeta e compositor João Marques dos Santos, ex-funcionário do Banco do Brasil, nasceu em Garanhuns no Sítio Timóteo em 13 de julho de 1940, na Mochila, filho de Vicente Quirino dos Santos e Maria Marques dos Santos, descende da fundadora de Garanhuns Simôa Gomes de Azevedo, ocupou honrosos cargos na Cultura de Garanhuns, entre eles, Ex-Presidente da Academia de Letras de Garanhuns e Diretor de Cultura de Garanhuns. O Mochileiro João Marques também é um dos sócios fundadores do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns.

João Marques dos Santos – Jornalista, escritor de poesias, compositor, escritor e autor do hino de Garanhuns.


THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR

Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espindola
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE

LEI Nº 2.793

EMENTA: Adota composição poética e musical como Hino do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotado como Hino do Município de Garanhuns a obra de autoria do compositor João Marques, com composição musical, cuja partitura ficará arquivada nos anais do Poder Legislativo, e constituída da seguinte composição poética: "Filhos da terra, oh! gente, / Ergam a voz, brilhem as (fontes), / *FRONTES* Cantando com a alma que sente / E que vai nas brisas dos montes."; "Salve Garanhuns! / Os jardins, as palmeiras e alguns / Pedacos do céu... Mãos divinas! / Salve as Sete Colinas!" (estribilho); "Nos anais, "florescente e garbosa / Garanhuns", foste sempre assim. / A elegância, a beleza da rosa, / As paisagens, esteias sem fim."; "Os teus vales bravios outrora / Escoderam fugitivos de cor... / A liberdade da terra arvora / Estes homens de novo pendor."; "E o lema *ad altiora tendere* / É o *(*)* fervoroso ideal. / A bandeira, sagrada e serena, / E Simôa da história fanal."; "Tuas belezas - Cidades das Flores / E os ares - poema acolhedor... / Ai! Suspiros! Que vida, que amores / Neste hino, que fulge esplendor!".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o compositor contrato de cessão de direitos autorais em favor do Município, condicionada a contratação apenas a aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 02 de fevereiro de 1996.


BARTOLOMEU MAGNO SOUTO QUIDUTE
Prefeito